

Em caso de dúvidas ou sugestões,
envie um e-mail para manuais@syngular.id
ou entre em contato pelo telefone
(48) 4042-1641

Gustavo Mohr
Diretor de Operações
Syngular

Luiz Souza
Gerente do Suporte
Syngular

Maysa Fernandes
Projeto Gráfico e Ilustrações
Syngular

Versão 1.0
12 de julho de 2022
Elaborado por Élcio Hemckmeier, revisado
e aprovado por Gustavo Mohr.

Para iniciar o processo de instalação do seu certificado, localize o arquivo que acabou de baixar e clique duas vezes.

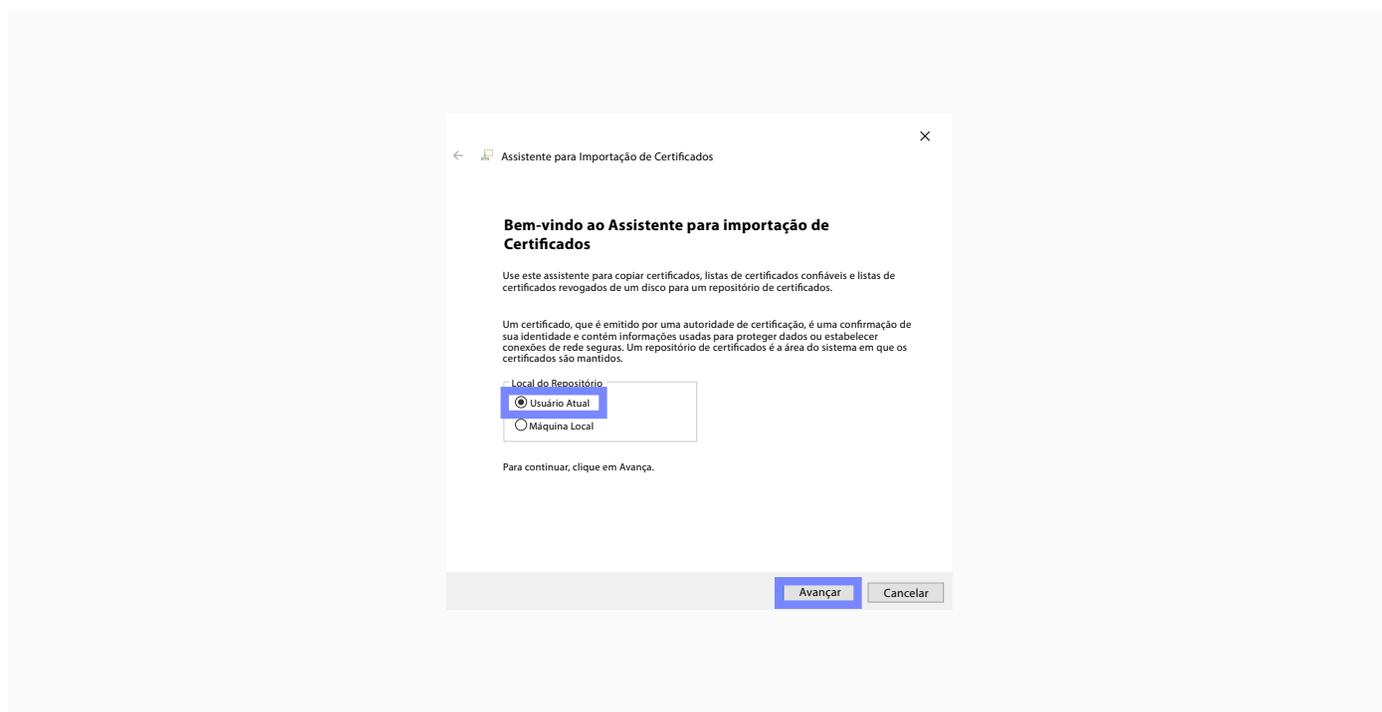


Certificado Digital

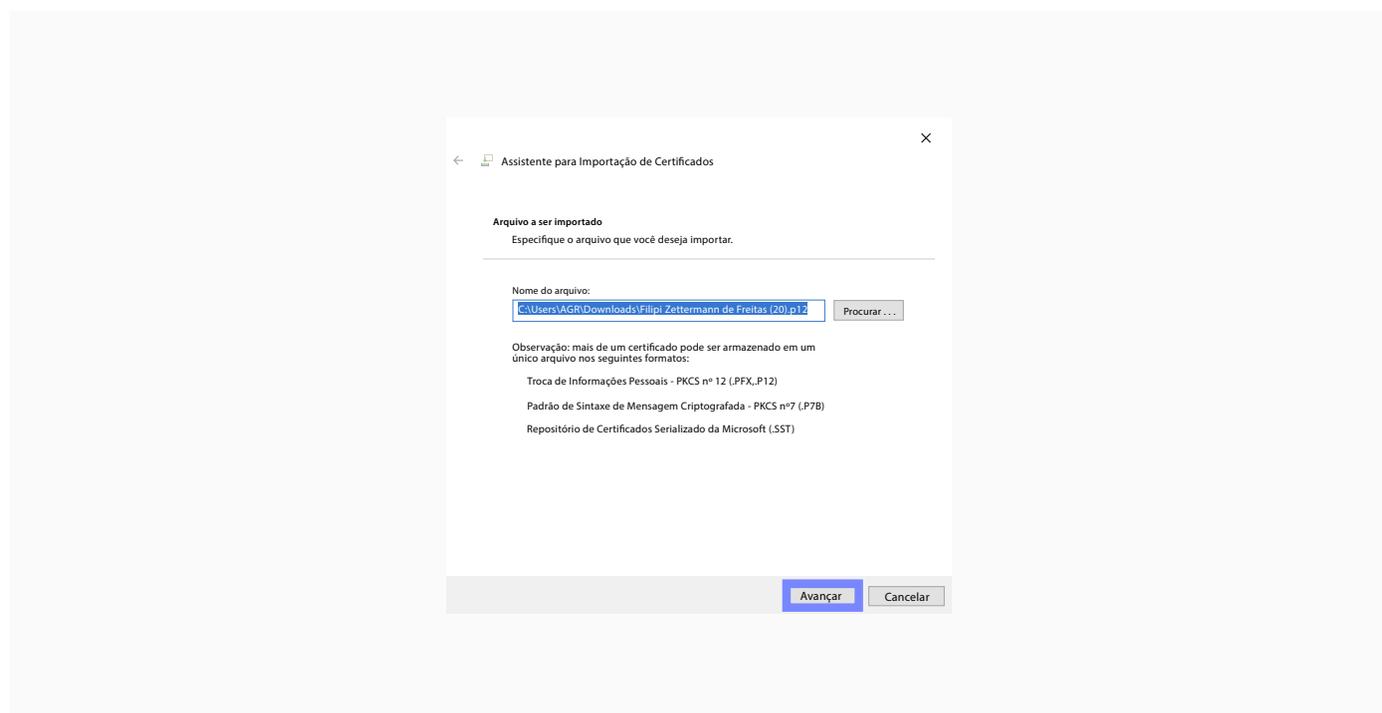
Atenção

Caso esteja com dificuldade em localizar, clique no Menu Iniciar do Windows e digite “p12” ou “pfx”. Todos os arquivos com a extensão “p12” ou “pfx” serão mostrados na pesquisa.

Ao clicar, abrirá a tela conforme imagem abaixo. Verifique se a opção **“Usuário Atual”** está marcada e clique em **“Avançar”**.

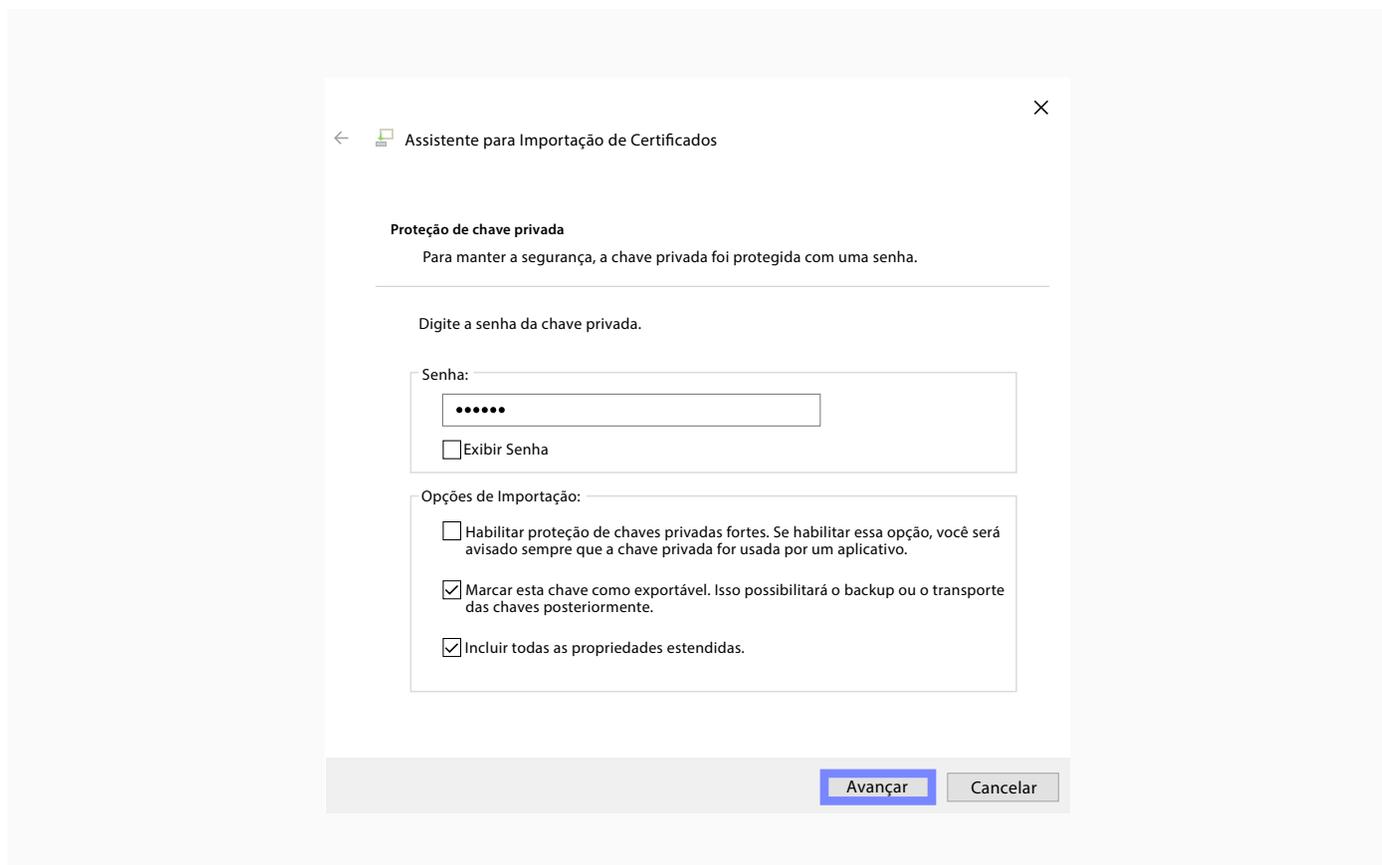


Não altere o caminho que consta no campo **“Nome do arquivo”** e clique em **“Avançar”**.



Coloque a senha criada durante a emissão do certificado e confira se as opções da tela estão marcadas. A senha será usada sempre que precisar instalar, por isso é importante tê-la memorizada ou salva em local seguro.

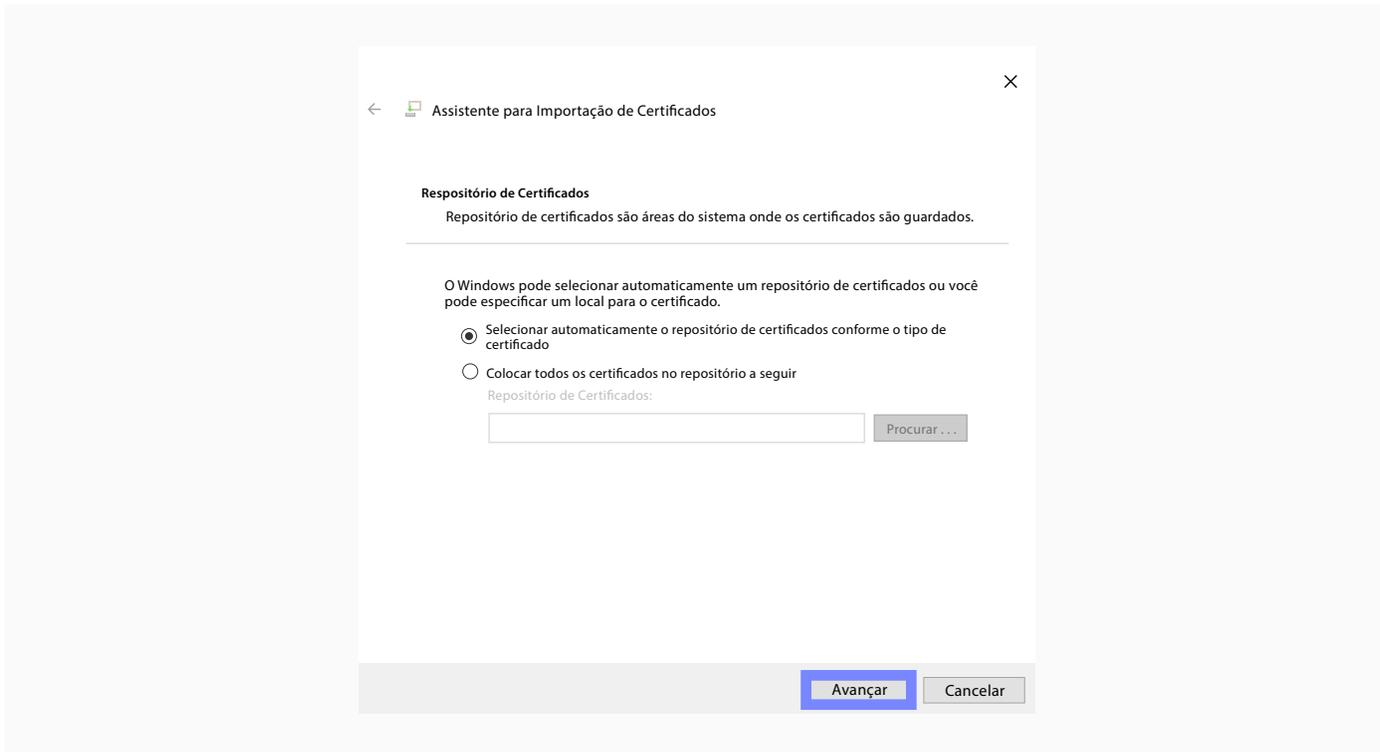
Confirme as opções marcadas e clique em **“Avançar”**, conforme imagem abaixo.



Importante

A segunda flag, “Marcar esta chave...”, possibilitará que um novo arquivo de instalação semelhante ao já baixado seja gerado a partir da instalação que está fazendo. Caso não queira permitir a exportação, basta não marcar essa flag.

Confirme as opções marcadas e clique em **“Avançar”**, conforme imagem abaixo.



Clique em **“Concluir”**.



Pronto, seu certificado digital está instalado.



syngular.id

® Syngular 2022

Todas as informações incluídas neste documento, como texto, gráficos, fotos, ilustrações, logotipo e imagens, são de propriedade exclusiva da SYNGULAR e protegidas pela lei de direitos autorais - Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

A distribuição, retransmissão ou modificação das informações contidas neste documento, na forma eletrônica ou impressa, inclusive através de framing ou meios similares, sem o consentimento prévio por escrito da SYNGULAR, é estritamente proibida.